



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE IBIRAÇU

ATA DE REUNIÃO

Aos **19 / SETEMBRO / 2016**, às **09:00 horas**, no fórum "Desembargador Oscar Faria Santos", nesta Comarca de Ibiracú/ES, onde se encontrava o Excelentíssimo Sr. Doutor **GEDEON ROCHA LIMA JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO**, presentes ainda os advogados, Dra. Gracélia Maria Conte, OAB/ES 5.124 - Presidente da 14ª Subseção da OAB/ES - Ibiracú, Dr. Brian Cerri Guzzo, OAB/ES 9.707 - Secretário Geral da 14ª Subseção da OAB/ES - Ibiracú, Dra. Erica Ferreira Neves, OAB/ES 10.140, Secretária Geral Adjunta da Seccional da OAB do Estado do Espírito Santo, Dr. Helber Antonio Vescovi, OAB/ES 4.377, Presidente da 13ª Subseção da OAB/ES - Aracruz, e Dr. Rodrigo Dadalto, OAB/ES 10.870 - Presidente da 3ª Subseção da OAB/ES - Linhares. Presentes também os Estagiários de Pós Graduação, Angela Maria Cunha Peluchi e Rafael Zeferino Campos. **Aberta a REUNIÃO**, foram expostas, pelo Dr. Gedeon, as dificuldades enfrentadas pelo Colegiado Recursal da Região Norte. Em conjunto com os representantes das Subseções da OAB que integram o Colegiado Recursal da Região Norte, chegaram ao seguinte protocolo de intenções: **1) A OAB/ES**, por meio dos representantes presentes, solicita providencias no sentido de serem retomadas pelo Colegiado o julgamento das ações de sua competência. O Presidente, Dr. Gedeon, sugeriu como forma de dinamizar o procedimento a elaboração de "super pautas" para julgamento dos processos observando-se a ordem cronológica de distribuição em segunda instância. O Presidente do Colegiado desde já designa a primeira **pauta de julgamento para o dia 24/10/2016, às 09h00min, no Fórum de Ibiracú-ES**, de maneira excepcional, considerando as melhores condições físicas para acolher o julgamento; **2) Os julgamentos** serão realizados pelo Colegiado de maneira virtual havendo a troca de votos com antecedência entre os membros do Colegiado, que poderão acompanhar ou divergir de maneira fundamentada, sendo que a publicidade do resultado do julgamento se dará no dia da sessão designada; **3) Somente** serão submetidas ao julgamento físico no dia e local da pauta designada os feitos onde os respectivos advogados demonstrem a intenção de promover sustentação oral, que deverá ser exteriorizada por meio de petição a ser protocolada no prazo de 05 dias após a publicação da Pauta de Julgamento. **4) As partes** se comprometem, no prazo de 15 dias úteis, a elaborar em conjunto Portaria com os procedimentos de modo a agilizar o julgamento dos processos; **5) Foi solicitado** junto à OAB/ES a designação de um representante para acompanhar os trabalhos do Colegiado Recursal, no sentido de acompanhar a Pauta, Resumo de Julgamento, observação da ordem cronológica de julgamento, auxílio na triagem de processos suspensos, auxílio na secretaria e realizar a interlocução entre os advogados e o Colegiado. **6) O Presidente** do Colegiado informou que o TJ/ES vem nomeando os Estagiários de Pós Graduação em substituição aos Assessores apesar do inconformismo deste Presidente e da OAB/ES em relação a tal decisão que causa prejuízo imensurável a prestação jurisdicional do Colegiado e via reflexa do jurisdicionado, com a exoneração abrupta dos assessores, conforme é de conhecimento público. As partes presentes reconhecem a ineficácia e prejuízo que eventual multirão poderá causar, sendo que tais medidas visam evitar a realização do mesmo, de modo a privilegiar o princípio da identidade física do juiz, vinculado ao julgamento. **7) As partes** se comprometem a dar maior publicidade possível a presente reunião, devendo esta Ata ser encaminhada ao Presidente do TJ/ES, a Coordenadoria do Juizado Especial do TJ/ES, ao Corregedor Geral de Justiça do TJ/ES, ao Presidente da OAB/ES, ao Ministério Público com a respectiva competência e a



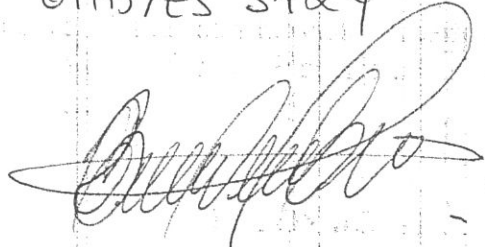
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE IBIRACU

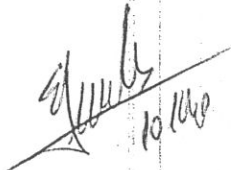
Defensoria Pública. Nada mais havendo, encerrou-se a presente Reunião, sendo a presente ATA, lida e achada conforme, é devidamente assinado por todos. Eu, Rafael Zeferino Campos que o digitei.


GEDEON ROCHA LIMA JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO



OAB/ES 5124


9407/ES


10/10/20